



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 74,
INCISO II, DA LEI 14.133/21.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2025
PROCESSO ADM. Nº18/2025

**1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DO
ARTISTA MATHEUS JORENTE, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL ARCEFOLIA NO
DIA 04 DE MARÇO DE 2025.**

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, realizou uma pesquisa de mercado direto com a Empresa VAGNER MATHEUS JORENTI para apresentação nas festividades do carnaval 2025 do município de Arceburgo na data de 04/03/2025, onde foram levantados os preços de mercado praticados regionalmente, para fazer uma análise das possibilidades de contratação para realização do Carnaval 2025 em Arceburgo, onde obteve o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para realização do show artístico no dia 04/03/2025.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr.

22CC



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Vinícius Moreira Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa **VAGNER MATHEUS JORENTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.188.653/0001-00, com sede à Rua Coronel Herculano de Melo, nº450, Vila São Pedro, no município de São Sebastião de Paraíso, Estado de Minas Gerais, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da Empresa **VAGNER MATHEUS JORENTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.207/0001-06, com sede à Rua Expedicionários Ricardo Fantini, nº 41, Parque das Orquídeas, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, atende o objeto, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada, e diante do preço apresentado de R\$7.000,00 (sete mil reais), conclui-se que a contratação da Empresa **VAGNER MATHEUS JORENTI** para apresentação nas festividades do Carnaval 2025 do município de Arceburgo na data de 04/03/2025, é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

Pertinente à contratação de show artístico de renome regional em realização da Carnaval 2025 no Município de Arceburgo, denota-se o artista Matheus Jorenti, que se apresenta por toda a região.

Matheus Jorenti é um jovem que vem se destacando pela mistura de ritmos e um show totalmente diferente, apresentando como característica principal a máxima interação com o público.

Matheus Jorenti é cantor, músico e compositor. Autodidata e multi-instrumentista da cidade de Guaxupé-MG toca violão, viola, cavaquinho e guitarra e tem grande notoriedade pela sua irreverência no palco e sua voz marcante.

Matheus Jorenti já possui 10 anos de carreira e se apresenta nas melhores casas de shows. Grandes eventos marcam a sua carreira, dentre eles o Carnaval na cidade de Muzambinho-MG (Bloco Vermes e Cia), Carnatlética (UNESP/BAURU-SP), FEDERAL FANTASY (ALFENAS-MG) E CARNAPOTI com recorde de público de 50 mil foliões na cidade de Potirendaba-SP.

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Vislumbra-se também que os requisitos elencados no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 se encontram preenchidos, o que legitima o ato de inexigibilidade da licitação, mediante a contratação direta do setor artístico, para oferecer à coletividade arceburguense entretenimento, lazer e cultura, considerando que foi atendido principalmente o interesse público.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 20 de fevereiro de 2025.

22/02/2025

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO